



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Despacho de Julgamento	4
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º 1.690, de 21 de dezembro de 2022.
(Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de dezembro de 2022)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. No dia 23 de dezembro de 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será somente no período da manhã até às 12h00min.

§ 1º. O horário de início do expediente no dia 23 de dezembro de 2022 será aquele já estabelecido em cada repartição pública municipal.

§ 2º. No paço municipal, o horário de expediente estabelecido neste artigo para o dia 23 de dezembro de 2022 será somente para trabalho interno.

Artigo 2º. Não estão incluídas neste decreto as repartições públicas municipais que, por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 3 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CENTRAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PARA CAPACIDADE DE 2 (DOIS) BOTIJÕES P45 KG, DE ACORDO COM IT 28/SP DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2022, fica homologado o certame, adjudicando os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, de seu objeto à empresa BELA CASA GAS ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

São Joaquim da Barra, 19 de Dezembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E PROJETORES) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2022, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 do seu objeto à empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), o item 01 do seu objeto à empresa VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORT., IND., COM., RECARGA E MANUT. LTDA M.E., pelo valor total de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e o item 03 do seu objeto à empresa D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de dezembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 4 de 9

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2110/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **G. G. RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**
- **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
- **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI**
- **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Sr^a Marina Melo Costa, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Sr^a. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

- **G. G. RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 "a", 3.5.3 "d", 3.5.3 "e" e 3.5.4 do Edital;
- **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI:** atendeu aos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 "a", 3.5.3 "d", 3.5.3 "e" e 3.5.4 do Edital;
- **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** atendeu aos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 "a", 3.5.3 "d", 3.5.3 "e" e 3.5.4 do Edital;
- **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA:** atendeu aos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 "a", 3.5.3 "d", 3.5.3 "e" e 3.5.4 do Edital;

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N – Bela Vista – São Joaquim da Barra – SP
CEP 14.600-000 Telefone Pabx (16) 3810-900 E-mail: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- G. G. RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
- INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
- MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI
- POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de 04 de janeiro de 2023 às 10h00, para abertura dos envelopes n.º 02 “Propostas” da Concorrência Pública n.º 004/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2022.

Sérgio Oliveira Porssonatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2110/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.*

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 7 de 9

PROC. ADM. N.º 2852/2022 - RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 1730/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO RESIDENCIAL BOA BRISA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO (CML)

Opinamos pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, acompanhando o parecer do Departamento de Contabilidade.

Portanto, julgamos inabilitada a empresa **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

Ao Senhor Prefeito para conhecimento e decisão.
São Joaquim da Barra, 12 de dezembro de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto
Luís Carlos Feliciano
Andressa Borba da Silva**

GABINETE DO PREFEITO

PROC. ADM. N.º 2852/2022 - RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1730/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO RESIDENCIAL BOA BRISA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

*Ao Departamento de Licitação para as providências.
São Joaquim da Barra, 12 de dezembro de 2022.*

**Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

== RESOLUÇÃO Nº 09/2022 ==

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Institui a "Medalha do Mérito Cultural Rolando Boldrin" no âmbito da Câmara Municipal, altera o Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Medalha do Mérito Cultural Rolando Boldrin" no âmbito da Câmara Municipal São Joaquim da Barra/SP, como forma de homenagear pessoas ou instituições que desenvolvam ações de promoção à cultura, bem como personalidades de destaque cultural no nosso Município.

Art. 2º Altera a Resolução nº 02/2004 e acrescenta ao parágrafo 1º do art. 184 do Regimento Interno a alínea "d", com a seguinte redação:

"Art. 184.....

§1º

d) concessão de "Medalha do Mérito Cultural Rolando Boldrin" a pessoas ou instituições que desenvolvam ações de promoção à cultura, bem como personalidades de destaque cultural no Município de São Joaquim da Barra/SP." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 de DEZEMBRO de 2022.


RICARDO BORGES SCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1257

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

RICARDO BORGS SCHMIDT, Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Laís Morais de Oliveira Rodrigues, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022, fica **homologado** o certame em sua totalidade.

ITEM	OBJETO	Licitante	Valor Adjudicado	Situação
Item Único	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DE TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DOS MÓDULOS CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.	CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 41.000,88	Homologado

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2022.

RICARDO BORGS SCHMIDT
Presidente da Câmara

.....